

Curitiba, 29 de agosto de 2016

Of.111/2016

À
CELEPAR – Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
Sr. Jacson Carvalho Leite
Diretor Presidente

Prezado Senhor:

O SINDPD-PR, por intermédio de sua Diretoria Colegiada, em atenção ao Ofício nº 496/2016, vem respeitosamente perante esta Empresa, manifestar-se por meio do ofício em análise onde a mesma enumerou uma série de atividades que entende serem essenciais.

O SINDPD-PR não ignora a importância do trabalho da empresa CELEPAR, mas o fato é que no ofício em análise não aponta quais setores precisam permanecer em funcionamento para a manutenção dos serviços essenciais, tampouco o contingente mínimo de funcionários destes setores.

Ressalte-se que a organização de equipes de trabalho para manutenção das atividades essenciais deve ser feita de comum acordo entre Sindicato e Empresa, devendo ser empregado somente contingente mínimo necessário para que não haja prejuízos a tais atividades.

Em vista do exposto, o SINDPD-PR, responde ao Ofício nº 496/2016, nos seguintes termos:

Requer-se que esta respeitável Empresa se digne a apontar, de forma objetiva e por escrito, para fins de manutenção das atividades essenciais:

- 1) Quais setores precisam manter-se em funcionamento;
- 2) Com qual contingente de funcionários estes setores devem operar.

Apresentadas as informações requeridas acima, o SINDPD-PR esta a disposição para que seja acordado de comum acordo o funcionamento mínimo das atividades no período de greve.

Sem mais para o momento agradecemos sua atenção.

NOME LISYANE M- CHER

Atenciosamente

Julio Cezar Novaes

DIRETORIA COLEGIADA

SINDPD-PR